PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 813 DE 15 DE OUTUBRO DE 1980

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de . . . Cr$. 66.000,00.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria municipal um crédito Especial no valor de Cr$. 66.000,00 (sessente e seis mil cruzeiros), para pagamento de aquisições de móveis.

2. - CHEFEIA DO EXECUTIVO
2.1. - Gabinete
4120 - Equipamentos e Material Permanente ..... Cr$ 66.000,00

Artigo 2º - Para atender os encargos do artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente :

3. - FINANÇAS
3.2. - Tributação
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... Cr$ 46.000,00

7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.1. - Habitação e Obras
4120 - Equipamentos e Material Permanente ..... Cr$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 20 de Outubro de 1980.

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 20 de Outubro de 1980.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= SECRETÁRIO =

apm/.